



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas
Populares (PPGEDUC)



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2023
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E
DEMANDAS POPULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em O Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2023 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2023.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E DEMANDAS POPULARES (PPGEDUC) E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) faz saber aos interessados que estarão abertas de 27 (vinte e sete) de abril a 12 (doze) de maio de 2023, as inscrições para a seleção no Curso de Doutorado em Educação, turma de 2023. O calendário com as datas do processo consta no Anexo I.

Para conhecer a proposta do PPGEDUC/UFRRJ, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, atividades desenvolvidas, acesse o site do programa:

<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgeduc/linhas-de-pesquisa/>

E-mail: ufrj.secretariappgeduc@gmail.com

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Destinadas aos que possuem diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do curso de mestrado poderão se inscrever desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da

matrícula no PPGEDUC (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior/mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Artigo 1º. Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas distribuídas para cômputo de cotistas e ampla concorrência, e 9 (nove) vagas para o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRRJ, totalizando 42 (quarenta e duas) vagas para o Curso de Doutorado.

§1º As vagas são distribuídas pelas linhas de pesquisa do PPGEDUC obedecendo à disposição que se segue:

- a) 13 (treze) vagas distribuídas para cômputo de cotistas e ampla concorrência, e 4 (quatro) para PQI, totalizando 17 (dezessete) vagas na Linha de Pesquisa Estudos Contemporâneos e Práticas Educativas (Linha de Pesquisa 01);
- b) 12 (doze) vagas distribuídas para cômputo de cotistas e ampla concorrência, e 3 (três) para PQI, totalizando 15 (quinze) vagas na Linha de Pesquisa Desigualdades Sociais e Políticas Educacionais (Linha de Pesquisa 02);
- c) 8 (oito) vagas distribuídas para cômputo de cotistas e ampla concorrência, e 2 (duas) para PQI, totalizando 10 (dez) na Linha de Pesquisa Educação Étnico-Racial e de Gênero: Linguagens e estudos afro-diaspóricos (Linha de Pesquisa 03).

§ 2º. Ao Programa, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

§ 3º. Estudantes desligados do Programa somente participarão do Processo Seletivo a que se refere este Edital se atendidos todos os requisitos e procedimentos estabelecidos no Regimento do Programa.

§ 4º. Vagas concernentes a solicitações de reingresso no Programa de estudantes desligados do programa não se incluem no computo do total de vagas informado no caput deste Artigo.

Artigo 2º. Cada candidato(a) se inscreverá em uma Linha de Pesquisa e concorrerá, exclusivamente, às vagas dos(as) orientadores(as) escolhidos(as) no ato da inscrição.

§ 1º. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar 02 (dois) professores(as) que tem preferência como orientador(a) entre os integrantes do corpo docente do Programa, detalhando, especificamente, a Linha de Pesquisa selecionada. A distribuição de vagas por orientador(a) pode ser consultada no Anexo II.

Artigo 3º. Em cumprimento à Deliberação nº 270, de 30 de julho de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (CEPE/UFRRJ); e e à Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022, para a seleção de candidato(a) ao Doutorado, será adotado um programa de ações afirmativas por meio de reserva de vagas assim distribuídas por Linha de Pesquisa:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), totalizando 8 (oito) vagas no total.
- b) 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas a candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), totalizando 2 (duas) vagas no total.

c) 5% (cinco por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Transgêneros(CT), totalizando 1 (uma) vaga no total.

§ 1º. As vagas reservadas ao PQI não entram no cômputo geral das vagas oferecidas por este edital à ampla concorrência, e serão destinadas, de acordo com o Anexo II, (vagas).

§ 2º. Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

Artigo 4º. No ato da inscrição, além dos documentos exigidos no Artigo 12º, os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão apresentar documentos específicos exigidos para comprovar as condições de elegibilidade em cada categoria, como descrito abaixo:.

I. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a pretos e pardos: a) Autodeclaração (Anexo III); ou b) declaração de ex-cotista na modalidade de cota reservada a pretos e pardos emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenha realizado curso.

II. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a indígenas: a) Autodeclaração (Anexo III); b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (Anexo IV); ou c) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena; ou d) declaração de ex-cotista na modalidade de cota reservada a indígenas emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenha realizado curso.

III. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas com deficiência: a) Autodeclaração (Anexo V); e b) Laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) no desempenho de atividades; ou c) declaração de ex-cotista na modalidade de cota reservada a pessoas com deficiência emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenha realizado curso.

§1º. Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

§2º. Os(As) candidatos(as) com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

IV. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a transgêneros: a) Autodeclaração (Anexo VI); ou declaração de ex-cotista na modalidade de cota reservada a transgêneros emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenha realizado curso.

Artigo 5º. Será concedida condição especial às etapas do processo seletivo a todo(a) candidato(a) que a solicite, no ato da inscrição, por meio de requerimento próprio contendo lista dos apoios e recursos disponíveis (Anexo VII).

§1º. Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão à comprovação documentada das necessidades especiais, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação sobre acessibilidade e ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI-UFRRJ).

§2º. Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição, mediante análise da viabilidade e comprovação da

necessidade.

Artigo. 6º. O PPGEDUC se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Artigo. 7º. Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

Artigo 8º. A inscrição será realizada de forma *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ) com o preenchimento do formulário *on-line* através do link https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

§1º. O período de inscrição será da 0 (zero) hora do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos de 12 (doze) de maio de 2023. Sugere-se que o(a) candidato(a) não deixe a inscrição para ser feita nas últimas horas antes do encerramento da mesma, uma vez que falhas operacionais do sistema podem eventualmente acontecer e essas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 2º. As inscrições poderão ser feitas até o último dia previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Artigo 9º. Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal podem solicitar isenção de taxa de inscrição. Para isso, devem anexar, em campo específico no formulário de inscrição on line, documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

Artigo 10º. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

§1º. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item. Portanto, se houver mais de um comprovante por item os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

§ 2º. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema acima discriminado durante a inscrição no processo seletivo.

Artigo 11º. A inscrição do(a) candidato(a) no edital de doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo *pdf* durante a inscrição no Sistema:

Artigo 12º. Para efetuar a inscrição, serão necessárias cópias digitais legíveis no formato Portable Document Format (PDF) dos seguintes documentos:

- a) Anexe cópia de documento de identificação com foto (p.ex., Carteira de Identidade, Carteira Funcional) contendo o Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Anexe cópia do diploma de conclusão do curso de graduação (ambas as faces), e cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado (ambas as faces) ou declaração da defesa. No caso de candidatos que ainda não concluíram o mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a defesa. Esta deve ser anterior à data prevista da Matrícula, que acontecerá na semana posterior à classificação final.
- c) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00. Os candidatos, de posse do CPF, deverão entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União). O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 2022; Competência = mês e ano; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 100,00;

Observação: Candidatos(as) inscritos(as) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

- e) Curriculum Lattes/CNPq com atualização realizada a partir de 01 (um) de janeiro de 2023, ou modelo similar no caso de candidatos estrangeiros;
- f) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexos III e IV**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo V**).
- g) Anteprojeto de Pesquisa relacionado ao campo temático da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa selecionada do PPGEDUC, demonstrando conhecimento de questões teóricas e metodológicas envolvidas;

§ 1º. No ato de inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar cópia comprobatória de publicações e outras atividades informadas em seu Curriculum Lattes/CNPq, ou similar para o caso de candidatos estrangeiros.

§2º. O Anteprojeto de Pesquisa mencionado na alínea g deste Artigo deverá obedecer à formatação sequencial indicada no Anexo VIII deste Edital.

§ 3º. Em caso de comprovação de informação falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras eventuais sanções cabíveis.

§ 4º. O(A) candidato(a) que deixar de anexar qualquer um dos documentos acima relacionados no formulário *on-line* não terá a inscrição homologada; cabendo lembrar que todos os documentos devem estar como predispõe o parágrafo 1 (um) do Artigo 10º.

Artigo 13º. Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas quantitativamente na avaliação.

Parágrafo único. Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item. Fato que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final. Neste sentido, sugere-se o ordenamento de acordo com o Artigo nº 12.

Artigo 14º. Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA-UFRRJ e durante o ato da inscrição.

§ 1º. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA-UFRRJ.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições ó não homologação. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

§ 3º. Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

Artigo 15º. A organização do processo seletivo será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e docentes colaboradores do PPGEDUC. Esta será designada pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa.

§ 1º. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

Artigo 16º. A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo PPGEDUC neste Edital (até 42 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

Parágrafo único. O(a)s candidato(a)s aprovados e, consecutivamente, classificados no Edital poderão se matricular no PPGEDUC na semana posterior da divulgação do Resultado Final. O mesmo ocorrerá tanto por meio da comunicação individual referida no ato da inscrição, quanto divulgado no site do Programa.

6.1. Comissão de seleção:

Artigo 17º. A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Rodrigo Coutinho Andrade (Presidente da Comissão), Patrícia Bastos e Adriana Lopes.

§ 1º. A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPGEDUC a nova composição.

Artigo 18º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Turma de 2023 é formada por todos(as) professores do PPGEDUC.

6.2. Etapas do Processo de seleção

Artigo 19º O processo de seleção será dividido em quatro etapas, conforme detalhado a seguir:

i. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no Artigo 12º do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. Análise do Anteprojeto de Pesquisa: esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, e visa certificar a clareza e a consistência do texto. O(a) candidato(a) deve fundamentar a problemática a ser investigada, delimitar o objeto de pesquisa e apresentar, de modo substantivo, discussão teórica correspondente à problemática e às perspectivas metodológicas com que pretende trabalhar, sempre utilizando bibliografia de referência pertinente e atualizada respeitando o Anexo VIII.

§ 1º. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao Anteprojeto do(a) candidato(a), considerando Barema disponibilizado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

§ 2º. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

iii. Defesa Oral: etapa que tem o caráter eliminatório e classificatório. A Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a) ocorrerá diante 03 (três) integrantes da Comissão de Avaliação indicados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo. Essa etapa acontecerá de modo presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

§ 1º. A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de 03 (três) integrantes da Comissão de Avaliação que terão a responsabilidade de avaliar a Defesa Oral do Anteprojeto de candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

§ 2º. Em caso de Defesa Oral de Anteprojeto de modo telepresencial, o link será disponibilizado ao candidato em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 3º. Na avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa serão observadas:

a) A exposição do(a) candidato(a) referente aos aspectos teóricos e metodológicos, assim como a relevância do Anteprojeto de Pesquisa que apresenta.

b) As características da trajetória profissional e acadêmica e a coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado.

§ 4º. Será também objeto de avaliação a disponibilidade do candidato(a) para concluir o curso em tempo inferior ou igual a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 5º. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Defesa Oral do Anteprojeto do(a) candidato(a), considerando Barema disponibilizado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

§ 6º. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores.

§ 7. A Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ocorrerá em local a ser indicado para os selecionados. Será realizada no período indicado no Anexo ⁸I. Toda defesa será gravada em áudio e/ou vídeo, e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). O formato

telepresencial obedecerá apenas à excepcionalidade apresentada no quarto inciso do Artigo nº 19.

§ 8º. O resultado da Segunda Etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEDUC, em data indicada no Anexo I (um) deste Edital.

§ 9º. Esta etapa será realizada presencialmente, em local a ser definido e informado com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção. A Avaliação Oral será registrada em áudio e/ou vídeo, a fim de permitir ao candidato a possibilidade de revisão e/ou recurso da nota.

iv. Análise do CV Lattes: esta etapa tem caráter classificatório. O *Curriculum Lattes* do candidato, devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso de acordo com o Anexo IV

v. Exame de proficiência em língua estrangeira: Somente realizarão Prova de Proficiência os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo. Para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) deverá indicar, no ato de inscrição, uma língua entre as seguintes: inglês, francês e espanhol. A língua escolhida pelo(a) candidato(a) deverá ser diferente da língua a qual o(a) candidato(a) fez a prova de proficiência do Mestrado.

§ 1º. Na Prova de Proficiência, será avaliada a capacidade de compreensão e de interpretação de textos na língua de opção do(a) candidato(a).

§ 2º. Caso não obtenha nota 7,0 ou superior na Prova de Proficiência, o(a) candidato(a) poderá, em data a ser determinada pela Coordenação do Programa, realizar uma segunda prova.

§ 3º. O(A) candidato(a) que não obtiver aprovação em até duas provas de proficiência será desligado(a) do Programa.

§ 4º. Será dispensado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira o(a) candidato(a) que apresentar uma das certificações de proficiência listadas:

a) *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL);

b) *International English Language Testing System* (IELTS),

c) *Cambridge English: Proficiency*

d) *Cambridge English: Advanced*

e) Certificados DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*) B1 e B2 e DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) C1 e C2 do *Cadre Européen Commun de Référence pour les langues*, no caso de francês.

f) Certificado de nível C1 emitido pelo Instituto Cervantes ou pela Universidade de Salamanca, no caso de espanhol.

Artigo 20º. A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira será realizada em data a ser definida. Esta etapa será realizada presencialmente, em local a ser definido e informado com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção.

6.2. Cálculo da Média Final:

Artigo 21º. A ordem classificatória dos(as) candidatos(as) será constituída com base na nota final obtida.

Artigo 22º. A nota final será composta da média aritmética das duas primeiras etapas do processo de avaliação, que se somará a um décimo da nota da terceira etapa conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (N1 + N2) / 2 + (N3/10)$$

NF ó Nota Final

N1 ó Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa 9

N2 - Nota da Avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

Artigo 23º. Em caso de haver igualdade entre notas de candidato, para efeito de classificação, será observado:

I ó Como primeiro critério de desempate a nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo.

II ó Persistindo a igualdade de notas, será critério seguinte de desempate a nota obtida na Segunda Etapa do Processo Seletivo.

III ó Persistindo ainda a igualdade de notas, será critério seguinte de desempate a nota obtida na Terceira Etapa do Processo Seletivo.

IV ó Persistindo ainda a igualdade de notas, será critério seguinte de desempate a idade do(a) candidato(a), tendo precedência o(a) candidato(a) de idade mais elevada.

Artigo 24º. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das Etapas do Processo Seletivo;

II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Não comparecer, caso selecionado(a) à etapas do Processo Seletivo.

Artigo 25º. A tabela detalhada de pontuação do currículo, assim como o modelo do Pré-Projeto de Pesquisa, estão especificadas nos Anexo VIII e IX.

Artigo 26º. A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**Anexo II**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

Artigo 27º. O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Artigo 28º. Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação do PPGEDUC para análise de recursos.

Parágrafo único. O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CALENDÁRIO de SELEÇÃO - CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PPGEDUC - 2023	
ETAPAS DA SELEÇÃO	
ETAPAS	PERÍODO

Primeira Etapa: Homologação das inscrições	
Período de inscrição	27/04/2023 a 12/05/2023
Homologação das inscrições	17/05/2023
Recursos referentes a homologação das inscrições	19/05/2023
Resultado dos recursos referentes a homologação das inscrições	24/05/2023
Segunda Etapa: Análise de Anteprojeto de Pesquisa	22/05/2023 a 26/05/2023
Resultado da Segunda Etapa	31/05/2023
Recursos ao resultado da Segunda Etapa	02/06/2023
Resultado dos recursos da Segunda Etapa	07/06/2023
Terceira Etapa: Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa	12/06/2023 a 16/06/2023
Resultado da Terceira Etapa	21/06/2023
Recursos ao resultado da Terceira Etapa	23/06/2023
Resultado dos recursos da Terceira Etapa	28/06/2023
Quarta Etapa: Análise de Currículo	03/07/2023 a 07/07/2023
Resultado da Quarta Etapa	12/07/2023
Recursos ao resultado da Quarta Etapa	14/07/2023
Resultado dos recursos da Quarta Etapa	19/07/2023
Entrevistas com a comissão de heteroidentificação para concorrentes às vagas PPI e PcD.	24/07/2023 a 28/07/2023
Resultado da comissão de heteroidentificação às cotas PPI e PcD.	31/07/2023
Recursos ao resultado da comissão de heteroidentificação para vagas PPI e PcD.	02/08/2023
Resultado dos recursos da comissão de heteroidentificação para vagas PPI e PcD.	04/08/2023
Classificação Final	07/08/2023
Recursos ao resultado da Classificação Final	09/08/2023
Resultado dos recursos da Classificação Final	11/08/2023
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO À TURMA 2023	14/08/2023

O início das aulas está previsto para ocorrer, de acordo com o calendário letivo da UFRRJ, em 28 de agosto de 2023; mas as datas serão posteriormente divulgadas pelo programa.

8. RECURSOS

Artigo 29 °. Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA-UFRRJ, obedecendo o calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

Artigo 30 °. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Secretaria do PPGEDUC, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

Parágrafo único. No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação/mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Artigo 31 °. A documentação necessária para a efetivação da matrícula está discriminada abaixo:

- a) Documentação de identidade com foto;
- b) Passaporte, no caso de pessoa estrangeira;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Diploma, ou comprovante válido, da titulação acadêmica de mestrado;
- F) Diploma da titulação acadêmica de graduação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 32°. A inscrição no Processo Seletivo 2023 implica na aceitação das normas e instruções contidas neste Edital, inclusive a concordância ao direito de gravação de imagem e áudio pela Comissão de Organização do Processo Seletivo ou àqueles designados por esta para execução de gravações de entrevistas e etapas relativas ao Processo Seletivo.

Parágrafo Único: No caso de defesas telepresenciais, durante todo o decorrer da entrevista e da etapa do Processo Seletivos, será obrigatório que o candidato mantenha aberta a câmera de seu dispositivo de transmissão e atenda a orientações dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, da Banca Multiprofissional de Ingresso e da Comissão da Avaliação, conforme o momento de realização do Processo Seletivo.

Artigo 33°. Recursos não poderão ser encaminhados por meio de Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via SIGAA-UFRRJ.

Artigo 34°. Todos os horários mencionados neste Edital têm por referência o Horário Oficial de Brasília.

Artigo 35°. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, em consonância com a Coordenação do PPGEDUC/UFRRJ e anuência de seu Colegiado.

Artigo 36°. É vedada a matrícula simultânea com outro Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* ou com um curso de Graduação.

Artigo 37°. Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGE¹DUC:

Endereço: Instituto de Educação da UFRRJ. BR 465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil. CEP 23897-000.

Horário de atendimento: 9h às 12h, e 13 às 16 h.

E:mail: ufrj.secretariappgeduc@gmail.com

Site: <https://ppgeduc.ufrj.br/>

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO de SELEÇÃO - CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PPGEDUC - 2023	
ETAPAS DA SELEÇÃO	
ETAPAS	PERÍODO
Primeira Etapa: Homologação das inscrições	
Período de inscrição	27/04/2023 a 12/05/2023
Homologação das inscrições	17/05/2023
Recursos referentes a homologação das inscrições	19/05/2023
Resultado dos recursos referentes a homologação das inscrições	24/05/2023
Segunda Etapa: Análise de Anteprojeto de Pesquisa	22/05/2023 a 26/05/2023
Resultado da Segunda Etapa	31/05/2023
Recursos ao resultado da Segunda Etapa	02/06/2023
Resultado dos recursos da Segunda Etapa	07/06/2023
Terceira Etapa: Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa	12/06/2023 a 16/06/2023
Resultado da Terceira Etapa	21/06/2023
Recursos ao resultado da Terceira Etapa	23/06/2023
Resultado dos recursos da Terceira Etapa	28/06/2023
Quarta Etapa: Análise de Currículo	03/07/2023 a 07/07/2023
Resultado da Quarta Etapa	12/07/2023
Recursos ao resultado da Quarta Etapa	14/07/2023
Resultado dos recursos da Quarta Etapa	19/07/2023
Entrevistas com a comissão de heteroidentificação para concorrentes às vagas PPI e PcD.	24/07/2023 a 28/07/2023
Resultado da comissão de heteroidentificação às cotas PPI e PcD.	31/07/2023
Recursos ao resultado da comissão de heteroidentificação para vagas PPI e PcD.	02/08/2023
Resultado dos recursos da comissão de heteroidentificação para vagas PPI e PcD.	04/08/2023
Classificação Final	07/08/2023
Recursos ao resultado da Classificação Final	09/08/2023
Resultado dos recursos da Classificação Final	11/08/2023

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR(A)

LINHA 01		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Anelise Nascimento	01	00
Clézio dos Santos	01	00
Edméa Oliveira dos Santos	02	00
Fabiane Frota da Rocha	02	00
Morgado		
José Henrique dos Santos	02	00
Marcelo Almeida Bairral	02	01
Márcia Denise Pletsch	00	01
Mauro Guimarães	01	01
Patrícia Bastos de Azevedo	01	01
Sandra Regina Sales	01	00

LINHA 02		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Allan Rocha Damasceno	02	00
Amanda Oliveira Rabelo	01	01
Aristóteles de Paula Berino	01	01
Fernando Gouvêa	03	01
José dos Santos Souza	01	00
Máximo Masson	02	00
Rodrigo Lamosa	02	00

LINHA 03		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Ahyas Siss	01	00
Ana Maria Marques Santos	01	01
Bruno Bahia	01	00
Jô Alves	03	00
Rosangela Malachias	02	00

Comunidade _____
localizada em _____, no
estado _____, CEP _____, declaramos para
os devidos fins de direito que o (a) estudante _____
_____, RG _____,
CPF _____, nascido (a) em _____/_____/_____,
é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a
referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados transgêneros)

Eu, _____, Nome social (se houver): _____, RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade transgênero, com o fim específico de atender ao Edital de Seleção do PPGEduc/UFRRJ ó Turma 2023. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, sematriculado(a), exclusão do PPGEduc/UFRRJ e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato a cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como transgênero ó (Preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para
fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em Educação,
Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,
venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- m. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- o. Outros (especificar e justificar):

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá estar devidamente articulado com a área de concentração do PPGEDUC e com à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). O texto deve ser claro e consistente. Deve fundamentar a problemática a ser investigada, delimitar o objeto de pesquisa e apresentar, de modo substantivo, discussão teórica correspondente à problemática e às perspectivas metodológicas com que pretende trabalhar, sempre utilizando bibliografia de referência pertinente e atualizada.

O Anteprojeto deve obedecer à seguinte orientação de formatação:

- ✓ mínimo de 25.000 e máximo de 40.000 caracteres;
- ✓ alinhamento justificado;
- ✓ espaçamento 1,5;
- ✓ Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- ✓ Tamanho da página A4, com as margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5 cm. Deve conter:
 - Folha de Rosto com o título do Anteprojeto de Pesquisa; o nome do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa selecionada e indicação de possíveis orientadores.
 - Introdução/Justificativa, explicitando motivos da opção pelo tema do projeto, indicando os elementos geradores da problemática a ser estudada e destacando as justificativas do estudo no âmbito científico, social e institucional.
 - Objetivos, apresentando os objetivos principais da pesquisa.
 - Referencial teórico, explicitando e discutindo o referencial teórico que deverá nortear o trabalho.
 - Metodologia, apresentando metodologia e procedimentos a serem adotados no curso da investigação; o universo da pesquisa; os recursos necessários e cronograma preliminar com possíveis etapas do processo investigativo.
 - Referências Bibliográficas, listando obras mencionadas no corpo do Anteprojeto, obedecendo às normas da ABNT.

ANEXO IX

Pontuação Atribuível a Itens do Currículo Lattes

ITENS AVALIADOS	
1ª Seção -Formação acadêmica	Valor do Item
Mestrado em Educação	2,0
Mestrado na área das ciências humanas, distinta da educação (máximo de 03 cursos)	1,0
Mestrado em área de conhecimento distinta das ciências humanas ou filosofia (máximo 01 curso)	0,7
Graduação em curso de bacharelado ou licenciatura (máximo de 03 cursos)	0,5
Certificado de especialização na área de educação ou das ciências humanas (máximo 03 cursos)	0,7
Certificado de especialização em outras áreas (máximo de 03 cursos)	0,5
Curso de formação complementar com carga horária mínima de 180 horas (máximo de 02 cursos)	0,3
Curso de formação complementar com carga horária mínima 90 horas (máximo de 04 cursos)	0,2
Cursos de formação ou extensão com carga horário mínima de 30h (máximo de 05 cursos)	0,1
Participação em convênio interinstitucional nacional ou internacional de educação superior por período letivo (máximo de 04 períodos letivos)	0,3
TOTAL	
2ª Seção ó Trajetória Acadêmica	
Aprovação em concurso público para exercício de função docente em rede pública da educação básica (por aprovação)	1,0
Aprovação em concurso público para exercício de função docente em instituição pública de educação superior (por aprovação)	2,0
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em instituição de ensino particular (por aprovação)	0,5
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em instituição particular de educação superior (por aprovação)	1,0
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação lato sensu de especialização (por aprovação)	0,5
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação stricto sensu (por aprovação)	1,0

Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação lato sensu de formação complementar	0,5
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de graduação (máximo de 05 convites)	0,1
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de pós-graduação lato sensu (máximo de 05 convites)	0,1
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de pós-graduação stricto sensu (máximo de 05 convites)	0,1
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização (máximo de 10 orientações)	0,5
Participação em banca de concurso ou processo seletivo público (máximo de 05 participações)	0,5
Participação em banca ou comissão de avaliação de trabalho de conclusão de curso (graduação ou pós-graduação ó máximo de 0 5 participações)	0,5
Participação como avaliador em processos de premiação para trabalhos acadêmicos patrocinados por instituição pública ou privada	0,5
Participação como convidado em atividade de caráter letivo ou docente em curso de pós-graduação stricto sensu (máximo de 05 atividades)	0,1
Participação como convidado em atividade de caráter letivo ou docente em curso de pós-graduação lato sensu (máximo de 05 atividades)	0,1
Participação em equipe docente de curso de extensão ou formação complementar (máximo de 05 cursos)	0,1
Participação em coordenação de curso de extensão ou formação complementar	0,5
Aprovação em processo seletivo para monitor de disciplina de graduação	1,0
Aprovação em processo seletivo para bolsista de Iniciação Científica, PIBID ou semelhante	1,0
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,1
Participação como Voluntário de Iniciação Científica (não bolsista) ou de projeto de extensão	0,5
Participação, como convidado, em programa de divulgação científica ou educacional em meio de comunicação	0,1
Participação em equipe de programa de divulgação científica ou educacional em meio de comunicação	0,1
TOTAL	
3ª Seção ó Elaboração ou Participação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão	
Coordenação de Projeto de Pesquisa registrado em Instituição pública ou privada (máximo de 03 projetos)	0,5
Coordenação de Projeto de extensão universitária registrado em Instituição pública ou privada	0,5

(máximo de 03 projetos)	
Coordenação de Projeto de formação complementar registrado em instituição pública ou privado (máximo de 03 projetos)	0,5
Coordenação de Projeto de formação escolar registrado em Instituição pública ou privado (máximo de 03 projetos)	0,3
Participação em equipe de Projeto de Pesquisa registrado em Instituição pública ou privada (máximo de 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de extensão registrado em Instituição pública ou privada (máximo de 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de formação complementar registrado em Instituição pública ou privada (máximo de 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de formação escolar registrado em Instituição pública ou privada (máximo de 03 projetos)	0,1
TOTAL	
4ª Seção 6 Produção Bibliográfica com ISBN	
Artigo completo publicado em Periódico qualificado pela CAPES (A1, A2, A3, A4)	2
Artigo completo publicado em Periódico qualificado pela CAPES (B1, B2, B3, B4)	1
Artigo completo publicado em Periódico qualificado (C) e não qualificado pela CAPES	0,5
Livro da área da Educação ou das ciências humanas	2
Livro de outra área	1
Capítulo de livro da área da Educação ou das ciências humanas	0,5
Capítulo de livro de outra área (máximo de 10 capítulos)	0,1
Livro paradidático	1
Trabalho Completo em Anais de eventos acadêmicos das áreas de educação ou das ciências humanas (máximo de 10 trabalhos)	0,3
Trabalho Completo em Anais de eventos acadêmicos de outras áreas (máximo de 10 trabalhos)	0,1
Resumo publicado em Anais de evento acadêmico da área de educação ou das ciências humanas (máximo de 10 resumos)	0,1
Apresentação de trabalhos em evento acadêmico	0,1
Produção de software de caráter educacional (individual ou em equipe)	0,8
TOTAL	